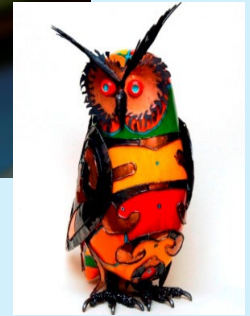


PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Eixo Promoção das Artes e Ofícios





Legislação e Normativos



Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho

- Cria o **Programa de Promoção das Artes e Ofícios (PPAO)**, define os procedimentos e critérios relativos à atribuição de apoios financeiros:



Participação e Organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, ou outras ações de promoção das produções artesanais



Consulta de Informação e Normativos disponíveis no Portal institucional:

► 1ª revisão do Regulamento (22-08-2023)

[IEFP, I.P./Apoios/Promoção das Artes e Ofícios](#)



Artes e Ofícios de Trabalhar Elementos Vegetais

Artes e Ofícios Têxteis

Artes e Ofícios da Cerâmica

Artes e Ofícios de Trabalhar Peles e Couros

Artes e Ofícios de Trabalhar o Metal

Artes e Ofícios de Trabalhar Madeira e Cortiça

Artes e Ofícios de Trabalhar a Pedra

Artes e Ofícios ligados ao Papel e Artes Gráficas

Artes e Ofícios ligados à Construção Tradicional

Restauro de Património, Móvel e Integrado

Restauro de Bens Comuns

Produção e Confeção Artesanal de Bens Alimentares

Outras Artes e Ofícios

Eixo Promoção das Artes e Ofícios

Os apoios previstos neste eixo, visam fomentar os serviços e/ou produções relativos às **atividades artesanais** constantes do repertório das atividades artesanais - Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro



Em que
consiste?

O **Programa de Promoção das Artes e Ofícios (PPAO)** assenta na concessão, pelo IEFP, de apoios financeiros destinados a promover a :

- **Participação** em **feiras e certames** de promoção e comercialização do artesanato ou **outras ações de promoção** das produções artesanais;
- **Organização** de **feiras e certames** de promoção e comercialização **de artesanato** ou de **certames de natureza diversa**, com espaço dedicado ao artesanato.



Destinatários



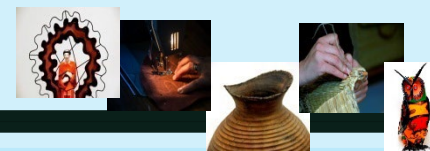
São destinatários dos apoios à Participação em ações de promoção e comercialização:

- **Unidades produtivas artesanais (UPA)**, de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas



São destinatários dos apoios à Organização de iniciativas de promoção e comercialização, nomeadamente:

- Associações de desenvolvimento local
- Associações e cooperativas de artesãos
- Autarquias



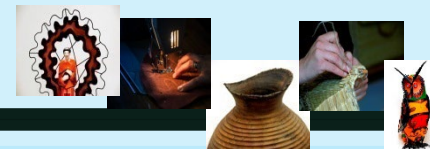
Apoios à Participação em ações de promoção e comercialização

Os apoios revestem a forma de subsídio não reembolsável:

- ✓ Limite anual de 2 612,50 € (5 IAS*)
- ✓ Limite de 5 iniciativas apoiadas

*IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2025: € 522,50

Estes apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário **de auxílios de minimis**, nomeadamente, em termos de montante máximo por entidade

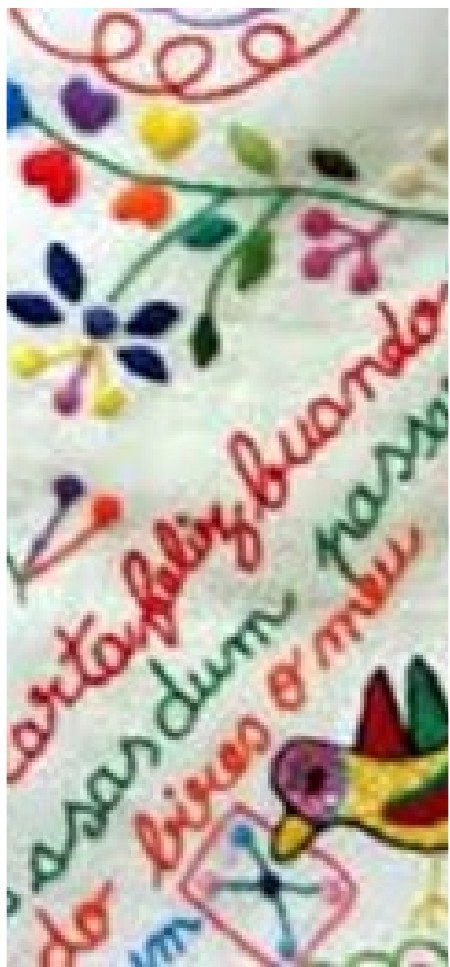


Apoios à Participação em ações de promoção e comercialização

A comparticipação financeira do IEFP é aferida em função:

- ✓ **Duração** das ações (entre 1 e 3 dias ou superior a 3 dias);
- ✓ **Distância** geográfica entre a sede da UPA e o local de realização das iniciativas (até 50 km ou superior a 50 km).

IAS 2025 - 522,50 €		
Distância do local da iniciativa	Duração da iniciativa	
	Entre 1 e 3 dias	Superior a 3 dias
Até 50 km	391,88 €	653,13 €
Superior a 50 km	653,13 €	1 045,00 €





Apoios à Organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato

Os apoios revestem a forma de subsídio não reembolsável variável em função:

➤ Tipo de Iniciativa:

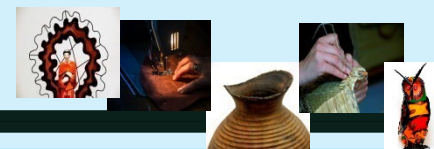
- Feira ou certame **de artesanato** (60% expositores UPA);
- Evento **de natureza diversa** (de relevância na promoção das atividades artesanais).

➤ Dimensão e abrangência territorial das Iniciativas:

- **Nacional** – min. 40 expositores, sendo + de 25% oriundos de outra região* distinta da residência da entidade expositora;
- **Regional** - min. 30 expositores, dos quais 75% ou + oriundos da região onde se realiza;
- **Local** - min. 15 expositores, dos quais 75% ou + residem no concelho onde se realiza, ou nos concelhos limítrofes.

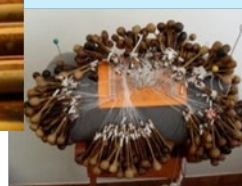
➤ Duração da iniciativa: até 3 ou =superior a 6 dias

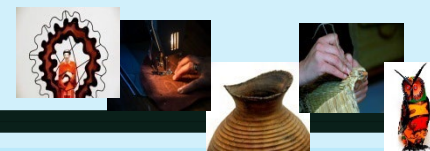




Apoios à Organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato

Apoios Financeiros				
Iniciativa	Âmbito	Duração da iniciativa		
		Até 3 dias (80%)	Entre 4 e 5 dias (90%)	Igual ou superior a 6 dias (100%)
Feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato	Nacional (até 40 IAS)	16 720,00 €	18 810,00 €	20 900,00 €
	Regional (até 20 IAS)	8 360,00 €	9 405,00 €	10 450,00 €
	Local (até 7 IAS)	2 926,00 €	3 271,95 €	3 657,50 €
Certames de natureza diversa	Nacional, Regional ou Local (até 4 IAS)	1 672,00 €	1 881,00 €	2 090,00 €



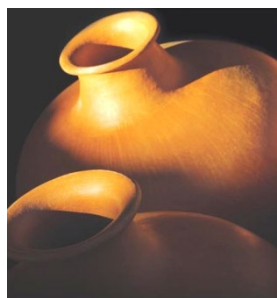


Candidaturas

Eixo Promoção Artes e Ofícios



As candidaturas devem ser
apresentadas no **portal iefponline** em
<https://iefponline.iefp.pt>

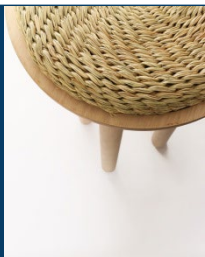


iefponline
O seu balcão único de emprego



Candidaturas

➤ O período de candidatura decorre durante todo o ano:



- Apoios à **Participação** em ações de promoção e comercialização:

Candidatura a apresentar entre os **45 dias anteriores** ao início do certame e os **30 dias após** o último dia de participação no evento.



- Apoios à **Organização** de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato:

Candidaturas podem ser apresentadas nos **60 dias anteriores ou posteriores à data do início do evento**.



Nota: os apoios à participação em ações de promoção e comercialização e os apoios à organização de iniciativas não são cumuláveis entre si.

- Consulte o [guia de apoio à apresentação de candidaturas](#) (28-02-2025)

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Eixo Promoção das Artes e Ofícios



Mais Informações



www.iefp.pt

215 803 555

iefp.info@iefp.pt